



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº: 247/2024

SECRETARIA: Saúde

OBJETO: Contratação de serviço de mecânica com colocação de peças para substituição do reservatório d'água do radiador e limpeza do sistema de arrefecimento do veículo nº 57, Spin 1.8l mt ltz, placas IVO 9D46.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente solicitação é a contratação de serviço de mecânica com colocação de peças para substituição do reservatório d'água do radiador e limpeza do sistema de arrefecimento do veículo nº 57, Spin 1.8l mt ltz, placas IVO 9D46, chassi 9BGJC75Z0EB281305, renavam 1008675471, ano/modelo 2014/2014, hodômetro 362.505 km.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O reservatório de água do radiador quebrou e precisa ser substituído para que o sistema de arrefecimento funcione corretamente e não ocorra sobreaquecimento, podendo ocasionar danos irreversíveis no motor. O veículo encontra-se parado e não pode ser utilizado sem o devido conserto. Salientamos que o veículo pertence a Secretaria da Saúde e portanto precisa estar em perfeitas condições de manutenção.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Deixar o veículo em condições ideais de manutenção e segurança para que possa ser utilizado pela secretaria da saúde no transporte dos pacientes e nos atendimentos diários.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Total
1	RESERVATÓRIO DA ÁGUA. COMPLEMENTO: RADIADOR	Un.	1	119,70
2	TAMPA RESERVATÓRIO DA ÁGUA. COMPLEMENTO: RADIADOR	Un.	1	44,00
3	ADITIVO PARA RADIADOR	Lt.	1	47,30
4	SERVIÇO DE MECÂNICA EM VEÍCULOS. COMPLEMENTO: LIMPEZA DO ARREFECIMENTO	Un.	1	150,00
Total				361,00

As peças deverão ser novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade de peças foi apurada por uma mecânica terceirizada, uma vez que o município não conta com mecânico capacitado para tal finalidade no seu quadro de servidores.

As peças e respectivas quantidades são necessárias para substituição imediata a fim de garantir o bom funcionamento e segurança do veículo, motorista e passageiros.

5. PRAZOS

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

O serviço deverá ser realizado na sede da empresa contratada.

O deslocamento do veículo até o local onde será executado o serviço e posterior devolução/entrega fica a cargo do município quando a distância for menor de 20 (vinte) quilômetros do Parque de Máquinas (sito a Rua Ivo Edmor Demartini, 385, bairro Aparecida – Carlos Barbosa). Para distâncias maiores de 20 (vinte) quilômetros, o deslocamento fica por conta da empresa contratada e deverá ser realizado com caminhão prancha.

Eventuais acidentes durante a realização do serviço ou no deslocamento são de responsabilidade da contratada. Em caso de avarias, sinistros e danos, ficará a empresa contratada responsável por arcar com todo e qualquer prejuízo.

A contratada deverá ter estrutura com local fechado para guardar o veículo. Durante o período do conserto, o veículo não poderá ficar ao relento. O local deverá ter segurança com vigilância presencial ou eletrônica por videomonitoramento e sistema de detecção de pessoas (alarme eletrônico).

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

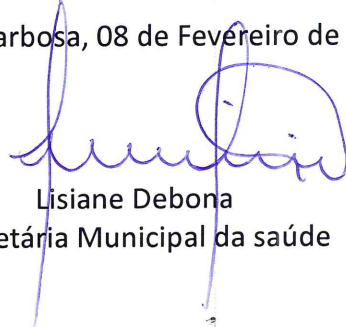
Responsável pela Fiscalização: Rangel Annoni, lotado no Cargo de Assessor de Frota e Equipamentos.

A contratada deverá permitir a fiscalização do serviço por parte do município.

Se após a realização do serviço for constatado algum problema ou peça com defeito, a contratada deverá fazer a substituição em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Diego Zarpelon
Agente Administrativo

Carlos Barbosa, 08 de Fevereiro de 2024.


Lisiane Debona
Secretária Municipal da saúde